

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Precatórios
INTIMAÇÃO
8025348-29.2024.8.05.0000 Precatório
Jurisdição: Tribunal De Justiça

Advogado: Divaney Ribeiro Gomes Nogueira (OAB:BA38477-A)
Advogado: Antonio Italmir Palma Nogueira Filho (OAB:BA13487-A)

Intimação:
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Presidência - Núcleo de Precatórios

ID do Documento No PJE: 68758658
Processo N° : 8025348-29.2024.8.05.0000
Classe: PRECATÓRIO
DIVANEY RIBEIRO GOMES NOGUEIRA (OAB:BA38477-A), ANTONIO ITALMAR PALMA NOGUEIRA FILHO (OAB:BA13487-A)

Este documento faz parte de um processo sigiloso. Para ver o conteúdo do documento vinculado, acesse
<https://pje2g.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409041742277900000118583450>

Salvador/BA, 4 de setembro de 2024.

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

PORTARIA Nº 1168/2024-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto nos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

DECIDE

Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2023/TJBA - para exercer a função de Juiz Leigo, em razão de premente interesse público, na Comarca de Vitória da Conquista.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANDREZA MARIA CORREIA PEREIRA	56	10º

Coordenação dos Juizados Especiais, em 04 de setembro de 2024.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1.169/2024-COJE

O Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024, que alterou o Decreto Judiciário nº 136, de 02 de fevereiro de 2024, à vista do que consta do expediente administrativo SIGA nº TJ-OFI-2024/08395,

RESOLVE

Designar o servidor GEORGE RAMOS DE OLIVEIRA, cadastro nº 807.094-6, para ter exercício na Secretaria das Turmas Recursais dos Juizados Especiais, vinculado às 1ª e 2ª Turmas, revogando-se as disposições em contrário.

Coordenação dos Juizados Especiais, 04 de setembro de 2024.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

DECISÃO(ÕES) EXARADA(S) PELO DESEMBARGADOR PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024:

Processo: TJ-ADM-2024/65896

Interessado(a): THALANA PIAGIO SILVA

Assunto: Renúncia à posse Juiz Leigo

Neste contexto, não havendo qualquer óbice ao atendimento do pleito, DEFIRO a renúncia manifestada pela candidata THALANA PIAGIO SILVA.

Publique-se e archive-se.

1ª VICE-PRESIDÊNCIA
GABINETE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

1ª Vice Presidência

DESPACHO

0006136-15.2011.8.05.0001 Apelação Cível

Jurisdição: Tribunal De Justiça

Apelante: Banco Votorantim S.a.

Advogado: Antonio De Moraes Dourado Neto (OAB:BA37151-A)

Apelado: Aurino Nery Da Silva

Advogado: Antonio Carlos Souza Ferreira (OAB:BA11889-A)

Advogado: Margareth Oliveira Nascimento (OAB:BA48784-A)

Advogado: Morgana Bonifacio Brige Ferreira (OAB:BA11888-A)

Despacho:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Quarta Câmara Cível

Processo: APELAÇÃO CÍVEL n. 0006136-15.2011.8.05.0001

Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível

APELANTE: BANCO VOTORANTIM S.A.

Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB:BA37151-A)

APELADO: AURINO NERY DA SILVA

Advogado(s): ANTONIO CARLOS SOUZA FERREIRA (OAB:BA11889-A), MARGARETH OLIVEIRA NASCIMENTO (OAB:BA48784-A), MORGANA BONIFACIO BRIGE FERREIRA (OAB:BA11888-A)

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de Apelação no qual foi suscitado Conflito Negativo de Competência pelo Excelentíssimo Desembargador Ângelo Jeronimo e Silva Vita, no âmbito da Quarta Câmara Cível.

Após a suscitação do incidente, o eminente Desembargador determinou a remessa dos autos à 1ª Vice-Presidência, em face da atribuição instituída no art. 85, III, b, do RITJ/BA.

Assim, determino que o processo seja encaminhado à Diretoria de Distribuição do 2º Grau-DD2G, para a formalização do incidente, trasladando-se aos autos digitais as peças destes autos.

Formalizado o incidente, remeta-se o processo a Suscitada, a Excelentíssima Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, atuando no âmbito da Segunda Câmara Cível, para que preste as informações necessárias, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 239 do RITJ-BA).

Decorrido o prazo concedido a Desembargadora Suscitada, com informações ou sem elas, remetam-se os autos ao Ministério Público, na forma e para os fins previstos no artigo 241 do RITJ-BA.

Atento ao quanto disposto no art. 955 do Código de Processo Civil e ao art. 240 do RITJ/BA, designo a suscitada, Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, para resolver, em caráter provisório, as medidas reputadas urgentes.

Após, retornem-me conclusos os autos digitais do conflito.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema no momento da prática do ato.

Desembargador JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS

1º Vice-Presidente